



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

LEI Nº 5.239, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento anual de 2013.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2013, no montante de R\$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	04 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade Orçamentária	0403 – Divisão de Trânsito
Função	04 – Administração
Subfunção	0122– Administração Geral
Programa	0230 – Fiscalização, Sinalização e Conscientização no Trânsito
Projeto	1,084 – Equipamentos e Material Permanentes Para a Divisão do Trânsito
Elemento de Despesa	449039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 2.500,00
Fonte de Recursos	1001

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária	1102 – Setor de Serviços Urbanos
Função	17 – Saneamento
Subfunção	0511 – Saneamento Básico Rural
Programa	0870 – Saneamento Básico
Atividade	2,085 – Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto
Elemento de Despesa	339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 11.000,00
Fonte de Recursos	1002

Órgão	08– Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária	0802– Setor Apoio Pedagógico
Função	12– Educação
Subfunção	0361– Ensino Fundamental
Programa	0520– Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade	2,033– Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	319094000000– Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor	R\$ 1.750,00
Fonte de Recursos	0020

Órgão	08 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária	0802– Setor Apoio Pedagógico
Função	12– Educação
Subfunção	0366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa	0520– Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade	2,039 – Manutenção da Educação a Jovens e Adultos(EJA)
Elemento de Despesa	319094000000– Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor	R\$ 2.200,00
Fonte de Recursos	0031



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos especiais relacionados no artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme quadro abaixo:

0403 – 1,084 – 1001 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanentes – Secretaria Municipal da Administração	R\$ 2.500,00
1105 – 2,081 – 1002 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal de Obras e Viação	R\$ 11.000,00
0802 – 2,033 – 0020 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Esporte	R\$ 1.750,00
0802 – 2,039 – 0031 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Esporte	R\$ 2.200,00
TOTAL	R\$ 17.450,00

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2013, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

1102 – 2,085 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal de Obras e Viação	R\$ 1.000,00
0802 – 2,033 – 0031 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares relacionados no artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme quadro abaixo:

1102 – 2,085 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Obras e Viação	R\$ 1.000,00
0802 – 2,033 – 0031 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Esporte	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), em 13 de agosto de 2013.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Jorge Ênio Pinto dos Santos
Secretário Municipal da Administração**